

CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

1.1 A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos veículos alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

1.2 Os veículos ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia designado e anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram a quem mais der ou maior lance oferecer, respeitando-se a avaliação de cada um, não responsabilizando o comitente vendedor e o Leiloeiro pela qualidade, vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros ou consertos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a **MOTOR E CÂMBIO**, e demais peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por sua inteira responsabilidade.

1.3 Correrão por conta e responsabilidade do arrematante, todas as despesas de transferência (inclusive para outras cidades e/ou estados), tais como, o recolhimento do IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente) e multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto do DETRAN (inclusive multas de averbação por atraso na documentação), seguro obrigatório, segunda via de documentos, regularização de documentação apreendida, bem como segunda transferência em virtude de entrega amigável (quando for o caso), troca de tarjetas e lacração, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos (multas e/ou IPVA, perícia cautelar). Deve o arrematante, no ato da arrematação, apor seu de acordo no termo de responsabilidade próprio fornecido pelo Leiloeiro. Deve o arrematante se ater a legislação e todas as normas, resoluções e portarias do DENATRAN, DETRAN e CONTRAN no tocante a transferência dos veículos, emplacamento e lacração, em especial a Portaria 482/2010 do DETRAN, sendo de inteira responsabilidade do arrematante que se fizer necessário para a transferência dos veículos, emplacamento e lacração.

1.3.1 Débitos não reclamados em até 60 dias da data do Leilão, independente do valor correrão por conta do comprador.

1.3.2 O PAGAMENTO DA MULTA POR ATRASO DE TRANSFERÊNCIA (AVERBAÇÃO) E A PONTUAÇÃO NA (CNH) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE EM QUALQUER HIPÓTESE.

1.3.3 Os veículos adquiridos no Leilão que pertencem aos diversos comitentes, em função da portaria 465 de 22/03/2004 o desbloqueio do mesmo será de responsabilidade e encargos dos arrematantes, sendo também de responsabilidade e encargos do comprador, após a entrega documental todo e qualquer valor igual ou inferior de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) de débitos que venha a surgir.

1.3.4- IPVA E TAXAS DE DETRAN DE 2025, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

1.3.4.1 – Veículos contendo novo padrão de placa -Mercosul. Caso haja alguma regularização necessária (vistoria, troca de placa, etc.) na UF de origem, essa será de responsabilidade do comprador.

1.3.5- Laudo ECV e CSV – Vistoria Veicular como a inspeção ambiental, se exigida para licenciamento ou transferência, também serão por conta do arrematante.

1.3.6- A BV Financeira não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso.

1.3.7-Caso o arrematante identifique algum débito referente ao veículo arrematado, anterior à data do leilão e que seja maior que o valor de R\$ 500,00, deverá providenciar depósito identificado de R\$ 500,00, na conta do despachante credenciado pelo Comitente Vendedor, cujos dados devem ser obtidos com o Leiloeiro Oficial e fornecer cópia do depósito a este. Nesta condição, em nenhuma hipótese, o arrematante poderá realizar o pagamento do débito diretamente, sob pena de não ser reembolsado da quantia despendida.

1.3.8-Das Multas: Serão elegíveis ao reembolso, apenas as multas que já estiverem em fase de cobrança. Multas em fase de autuação, em que não estejam disponibilizadas para pagamento, não serão consideradas.

1.4 A documentação pertinente ao (s) lote (s) arrematado (s), deverá ser retirada no escritório do Leiloeiro, sito à Avenida Anísio Haddad nº 8001- Torre Milan Sul 5º Andar– Jardim Aclimação - São José do Rio Preto – SP, após 60 (sessenta) dias úteis do leilão, salvo, em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas, das 9:00 às 17:00 horas. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do Detran/Ciretran, como, vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furto em delegacias etc.

1.4.1 A INSPEÇÃO AMBIENTAL VEICULAR SE EXIGIDA PARA LICENCIAMENTO OU TRANSFERÊNCIA É DE RESPONSABILIDADE E ENCARGOS POR CONTA DO COMPRADOR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 208/2009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

1.4.2 NOS DOCUMENTOS QUE CONSTAR A INFORMAÇÃO DE “VEDADA A CIRCULAÇÃO”, O VEÍCULO SOMENTE PODERÁ VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO.

1.4.3 É VEDADO, SOB AS PENAS DA LEI, O PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ELETRÔNICA (ATPV-E) EM FAVOR DO ARREMATANTE OU TERCEIRO, POR TERCEIRO QUE NÃO O DESPACHANTE AUTORIZADO E CREDENCIADO PELO COMITENTE VENDEDOR.

1.4.4 O ARREMATANTE/COMPRADOR DECLARA ESTAR CIENTE QUE NÃO DEVE PROCEDER COM A VENDA DO BEM ARREMATADO PARA TERCEIROS OU PROCEDER COM O PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO ELETRÔNICA (ATPV-E) PARA TERCEIROS OU PROCEDER COM O FINANCIAMENTO DANDO O VEÍCULO ARREMATADO EM GARANTIA BANCARIA, ANTES DA EFETIVA TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO EM NOME DO ARREMATANTE, SOB PENA DE INVIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DO BEM ARREMATADO PELO COMITENTE VENDEDOR.

1.5 Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da 4ª via ou guia de importação. Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança.

1.5.1 O Arrematante/Comprador declara estar ciente que se vier a arrematar veículos Blindados será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações sobre os produtos controlados, procedendo com as regularizações da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB), inclusive se responsabilizando civil e criminalmente a partir desta data por tal cumprimento, comprometendo-se

ainda em realizar a transferência de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores de qualquer ônus com relação aos veículos e respectivas obrigações.

1.6 No ato da arrematação, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda e Termo de Entrega, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro, sendo de responsabilidade dos arrematantes a veracidade dos dados informados.

1.7 O vendedor/leiloeiro não se responsabiliza por eventuais SINISTROS ocorridos com os veículos não revisados recuperados de financiamento quando na posse do financiado, bem como, por quaisquer consequências que a aquisição de tais bens possa causar.

1.8 Ficam os arrematantes cientes de que algumas autoridades de trânsito, efetuam avisos nos documentos de veículos objetos de busca e apreensão judicial e objetos de pagamento integral de apólices de seguro, na forma de “Sinistrado/Recuperado”, e que tais avisos devido a burocracia estatal podem não constar no prontuário do veículo quando da realização do leilão.

1.9-Referente à nova Lei para venda de veículos Sucatas (Lei 15.276 de 02 de Janeiro de 2014 e Decreto 60.150 de 13 de fevereiro de 2014, sobre destinação de veículos em fim de vida útil) SUCATAS:

- a) Os veículos sucatas serão vendidos somente para Pessoa Jurídica
- b) O arrematante deverá estar devidamente cadastrado no DETRAN de SP para realizar a compra de sucata
- c) O arrematante de outro estado que realizar a compra dentro do estado de São Paulo também deverá estar cadastrado no DETRAN de SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 No ato da compra o arrematante efetuará em PIX (da conta do arrematante), ou entregará um cheque bancário próprio, **NÃO SENDO ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA VALORES EM DINHEIRO** a título de caução, no valor de 20% do bem arrematado, acrescido de 5% referente à comissão do leiloeiro, que será depositado caso não ocorra o pagamento do bem arrematado. O referido cheque caução será devolvido ao emitente quando da apresentação do comprovante original do TED, DOC ou PIX, comprovando o pagamento do bem arrematado, cujo valor deverá corresponder ao valor total da arrematação, acrescido de 5% a título de comissão do leiloeiro e mais valores estipulados a seguir: **R\$500,00** motos; **R\$1.900,00** veículos leves; **R\$4.500,00** caminhões, ônibus, semi-reboques, vans e similares por veículo arrematado a título de despesas administrativas.

2.1.1 A concretização da arrematação, mediante emissão de nota de venda se dará somente se realizada em nome da mesma pessoa que efetuou o lance no leilão, e tendo o mesmo realizado o pagamento somente por meio de transferência eletrônica com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (jamais de terceiros), em especial, mas não se limitando ao DOC/TED, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), cheque ou boleto, não sendo permitido a formalização de transferência da propriedade em nome de terceiros, em caso de pessoa jurídica não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como comprador ou pagador. O pagamento somente poderá ser feito na conta indicada/enviada pelo leiloeiro no e-mail de pagamento. Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.

2.2 O pagamento deverá ser feito em até 2 (Dois) dias úteis após o leilão, no Banco do Brasil - agência 5801-7, conta corrente 33.000-0, em nome de CASSIO RENATO DIAS ALBINO - CPF 145.928.628-64. A substituição do cheque deixado como caução deverá ser realizada em 02 (Dois) dias úteis após o leilão das 09:00 às 11:30 das 13:30 às 17:00 horas, em nosso escritório situado na Avenida Anísio Haddad nº 8001- Torre Milan Sul 5º Andar- Jardim Aclimação - São José do Rio Preto - SP. As transferências estarão sujeitas à confirmação mediante apresentação do comprovante de pagamento com a devida autenticação bancária, **NÃO SENDO ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO E RECIBOS FEITOS EM CAIXA RÁPIDOS.**

RETIRADA

3.1 Os bens arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos e a retirada dos mesmos deverá ser efetuada com a apresentação do Termo de Entrega fornecido pelo Comitente Vendedor.

- Endereço da retirada do lote: Rua Francisco Curti nº 44 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto – SP.

3.2 A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

3.3 O prazo de retirada do bem arrematado será de 03 (Três) dias úteis após o leilão, partir das 09:00 às 11:30 – 13:30 às 17:00 horas. Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada diária de R\$ 80,00 (Oitenta reais) até o máximo de 30 dias, quando perderá o direito ao bem arrematado, sendo o mesmo vendido para a satisfação do débito.

3.4 A retirada por veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Quaisquer bem objeto deste leilão, poderá ser retirado desde que constatada alguma irregularidade.

4.2 Dada à natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Comarca de São José do Rio Preto-SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

4.3 Dada à natureza jurídica do Leilão Público Oficial, regulado pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, ficam os participantes cientes de que não se aplicam aos leilões os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, haja vista a inexistência de relação de consumo.

4.4 A falta de pagamento do valor dos lances na forma e prazos estabelecidos neste edital, acarreta no cancelamento da venda por culpa do arrematante.

4.5 Caso a arrematação não se efetive por culpa do arrematante, nos termos do Art. 418 do código civil brasileiro, poderá o leiloeiro cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento), sobre o valor dos lotes arrematados a título de arras, valor que visará cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do leiloeiro, bem como despesas do comitente vendedor, e que se efetivará com o uso do cheque caução emitido pelo arrematante. Na eventualidade do arrematante do leilão presencial e/ou via internet não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boletim Bancário ou ainda a emissão do cheque deixado como caução no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

4.6 Ficam os arrematantes e demais terceiros cientes de que os bens levados à leilão não pertencem ao leiloeiro, mas sim aos comitentes vendedores.

4.7 O leiloeiro não se responsabiliza pela perda, furto, roubo ou extravio de qualquer bem ou objeto que pertença às pessoas que frequentarem os pátios do leilão quando dos dias de visita e leilão.

4.8 Os compradores (arrematantes) obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

4.9 As demais condições e dúvidas obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1933.

4.10 Ficam os arrematantes e demais terceiros cientes de que imagens dos veículos levados à leilão ficam à disposição para consulta junto ao sítio do leiloeiro (www.leiloesalbino.com.br), sendo vedada a reprodução total ou parcial, cópia, exposição, divulgação, veiculação, distribuição e comercialização das imagens sem autorização expressa do leiloeiro, sob pena de infração à Lei Federal nº 9.610/98. O leiloeiro também não autoriza o uso dos dados dos veículos constantes neste Edital para fins de cadastros junto aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor.

4.11 Explicita-se que somente a nota de venda emitida pelo leiloeiro certifica que os veículos descritos neste Edital foram realmente apregoados e vendidos em leilão, não cabendo o presente Edital como documento hábil para comprovação da venda dos veículos, neste sentido o leiloeiro não se responsabiliza pelas informações incorretas prestadas por órgãos de defesa do consumidor ou congêneres baseadas tão somente no edital de venda.

4.12 Os veículos ficarão à disposição dos interessados junto ao pátio do leiloeiro, para serem examinados e vistoriados no dia designado e anunciado para visitação, sendo vedada a captura de qualquer tipo de imagem seja fotos ou vídeos dos veículos.

4.13 Será cobrado do arrematante o valor de **R\$350,00** para veículos leves, utilitários e vans, **R\$130,00** para motos, **R\$700,00** para veículos pesados, referente a reembolso de despesas com logística.

4.14 Em regra, os lances sempre se iniciam do zero e são de livre escolha dos arrematantes, não havendo lance inicial mínimo, ressaltando que, todos os lances ofertados são recebidos com a observação de condicionados até que o comitente vendedor autorize a venda;

4.15 Não tendo os lances ofertados igualado ou suplantado o preço mínimo de venda estabelecido pelo comitente vendedor e de conhecimento sigiloso por parte do Leiloeiro, poderá o leiloeiro deixar o lote em aberto para novos lances até o fechamento definitivo do leilão, ou declarar o lote em condicional, aguardando resposta do comitente vendedor sobre o lance ofertado, ou retirar lote de venda diante da baixa oferta apresentada, evitando assim a venda por preço vil.

4.16 Os arrematantes serão avisados imediatamente pelo leiloeiro, quando o lance ofertado se igualar ou suplantar ao valor mínimo de venda estabelecido pelo comitente vendedor, ressaltando que deste momento em diante os lances não mais serão aceitos da forma condicionada, sendo o lote vendido pela maior oferta não suplantada.

4.17 Ficam cientes os arrematantes, que poderá ocorrer o leilão de bens com preço mínimo de venda, ocasião em que a particularidade constará nas informações específicas do lote, não sendo aceito lance inferior ao preço mínimo.

4.18 Somente se considera o lote vendido, caso o leiloeiro declare expressamente vendido.

DISPOSIÇÕES GERAIS COMITENTE AMC DO BRASIL

- IPVA 2024 E 2025 ; SEGURO DPVAT; LICENCIAMENTO; SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

- A multa referente à averbação ficará por conta do arrematante.

-O prazo para entrega da documentação 60 Dias Úteis, salvo o surgimento de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas.

-Existindo a necessidade de regularização ou remarcação dos numerais de Motor e Chassi serão de responsabilidade do comprador.

-Existindo a necessidade de regularização ou apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN, será de responsabilidade do comprador;

-Existindo a necessidade de regularização da cor ou combustível serão de responsabilidade do

comprador;

-"APÓS A ENTREGA DOCUMENTAL TODO E QUALQUER VALOR INFERIOR À R\$ 300,00 (DE QUALQUER TIPO DE DEBITOS) QUE VENHA SURTIR, SERÃO DE RESPONSABILIDADE E ENCARGOS DO COMPRADOR"

DISPOSIÇÕES GERAIS COMITENTE OMNI S/A CFI

- IPVA 2024 E 2025; SEGURO DPVAT; LICENCIAMENTO; SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

- Será cobrado do arrematante o valor de R\$300,00 para veículos leves, utilitários e vans, R\$150,00 para motos, referente a reembolso de despesas com logística.

Todos os débitos foram pesquisados e pagos e o documento do veículo está em nome da Omni, o CRLV será entregue na data da retirada do veículo.

NOS DOCUMENTOS QUE CONSTAR A INFORMAÇÃO DE "VEDADA A CIRCULAÇÃO", O VEÍCULO SOMENTE PODERÁ VOLTAR A CIRCULAR QUANDO FOREM ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO.

Eventuais débitos com valor de até R\$500,00 (multas de trânsito, licenciamento, DPVAT e IPVA) anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do comprador, caso o valor seja superior a R\$ 500,00 o comprador deve solicitar reembolso do valor excedente (mediante comprovação e análise); com prazo de até 60 dias após o pagamento.

Passado o prazo de 60 dias o mesmo declara que não valor a ser reembolsado. Serão de responsabilidade do arrematante o pagamento do IPVA, licenciamento e DPVAT (seguro obrigatório) do presente ano.

Correrá por conta do comprador, multa de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação (R\$ 195,23) tanto para o nome do comprador como para o nome da Omni caso venha incidir.

Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, hodômetro/painel(km inferior e/ou superior), faróis, COR, combustível, categoria, "ESPECIE TIPO", blindagem e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo a OMNI e o leiloeiro de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

Casos de *sinistro/recuperado* que por ventura possam aparecer após a transferência de propriedade não terão qualquer tipo/espécie de compensação ao comprador, onde o mesmo fica ciente de que caso este apontamento venha a surgir não será aceito pedido de indenização ou recompra. de averbação de R\$ 195,23 referente a averbação ficará por conta do arrematante.

DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM ATÉ 60 DIAS ÚTEIS SALVO RETORNO DE ANORMALIDADE DO ÓRGÃO DETRAN, CONSIDERANDO A MUDANÇA PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO CASO OCORRA ATRASO NA EMISSÃO PELO DETRAN DO ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo). O custo para realizar o preenchimento do ATPV-E é de R\$ 50,00 reais e será de responsabilidade do arrematante.

Eventuais débitos posteriores à data do leilão serão de inteira responsabilidade do arrematante e caso a Omni venha a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena da Omni ter direito de regresso contra o arrematante, podendo, inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares.

O arrematante é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123, § 1º do CTB.

Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do IPVA, licenciamento e DPVAT (seguro obrigatório) do presente ano.

Por se tratar de veículo recuperado e não revisado a Omni não se responsabiliza pelo estado geral do veículo, por problemas mecânicos ou elétricos, por peças ou componentes faltantes e/ou danificados, sendo de total conhecimento do arrematante que não será aceita devolução ou reembolso da garantia devido aos apontamentos acima.

DISPOSIÇÕES GERAIS – LEILAO "ON-LINE" (ELETRONICO) E LEILAO PRESENCIAL COM OFERTA DE LANCES "ON-LINE"

Aplicam-se inteiramente, no que for compatível, os termos do Edital de Leilão Presencial, bem como Regulamentos do Leilão, aos leilões “on-line” e presencial com oferta de lances “on-line”, bem como aplicam-se as seguintes regras específicas:

Os horários estabelecidos são sempre os de Brasília.

Os interessados podem ofertar lances com antecedência através da Internet, assim que publicado o edital do leilão ou no leilão presencial de fechamento.

O leilão “ao vivo” e viva voz do leiloeiro, se inicia no horário determinado no edital e somente termina após serem apreçados todos os lotes e o leiloeiro declarar oficialmente encerrado o leilão.

PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

Não é necessário o cadastramento prévio, basta comparecer munido dos documentos abaixo:

Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, mais o comprovante de residência atualizado.

Pessoa Jurídica: Contrato social ou ata de eleição de diretoria, estatuto social e cartão do CNPJ, bem como a documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF ou CNH) e prova de representação (ex.: procuração/ata de eleição).

OBS: No caso de representação por terceiros, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, a procuração deverá ser por outorgada para fins específicos. Menores de 18 anos somente poderão arrematar se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros, além da apresentação da documentação indicada para pessoa física, deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET

A abertura para lances “on-line” ocorre com vários dias de antecedência do dia estabelecido para o fechamento presencial do leilão.

Os lances através da INTERNET continuarão sendo acolhidos simultaneamente com os ofertados à viva voz durante o LEILÃO PRESENCIAL e concorrerão em igualdade de condições.

Para dar lances através da Internet, os interessados deverão se cadastrar previamente através do site: <http://www.leiloesalbino.com.br> e solicitar a sua habilitação no leilão desejado, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do início do leilão On-Line ou Presencial com lances On-Line, aceitando todas as condições estabelecidas para o mesmo.

CADASTRAMENTO:

Preencha corretamente todos os campos do CADASTRO (Pessoa Física ou Jurídica), para que o mesmo possa ser validado por nossa equipe.

A liberação definitiva e permanente do cadastro para participação nos leilões, somente será efetivada após o interessado anexar no “site” os documentos abaixo descritos:

Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, Certidão de Casamento (se casado) e comprovante de residência atualizado.

Pessoa Jurídica: Contrato social e última alteração ou ata de eleição da diretoria e estatuto social, RG e CPF ou CNH dos sócios e comprovantes de residência atualizados.

Tão logo seja concluído o processo de cadastramento, o interessado receberá através de e-mail, sua confirmação acompanhada de uma senha de acesso ao sistema.

CONTRATO DE ADESÃO:

No seu primeiro acesso ao sistema já utilizando sua senha de acesso e apelido cadastrado, clique em editar meus dados abaixo de seu apelido que aparecerá no canto superior direito do Site nesse local é possível imprimir o contrato de adesão, documento esse que precisa ser assinado e ter o reconhecimento de firma da assinatura "por autenticidade", todas as vias devem ser rubricadas.

A liberação definitiva se dará **SOMENTE APÓS RECEBIMENTO DESTES CONTRATOS** por nosso escritório central.

Observação: Caso o contrato de adesão chegue com o reconhecimento de firma por semelhança, ficará o mesmo disponível em nossas dependências para sua retirada.

HABILITAÇÃO:

Somente poderá se habilitar nos leilões o interessado que tiver o seu **CADASTRO** validado por nossa equipe.

Estar cadastrado em nosso "site" não significa que o interessado possa participar dos leilões "on-line".

Para participar, será necessário solicitar uma habilitação específica para cada leilão, concordando com as condições estabelecidas para o mesmo.

SENHA DE ACESSO:

Somente o cadastrado terá acesso à sua senha, e desta forma, caberá ao mesmo a mantê-la em segurança e sigilo.

A senha de acesso poderá ser alterada a qualquer momento, para isso, basta acessar o "site", efetuar o LOGIN no sistema e digitar os seus dados de identificação e em seguida, na seção "MEUS DADOS", selecionar a opção "ALTERAR SENHA".

ENVIO DE LANCES ATRAVÉS DA INTERNET (LANCES "ON-LINE")

Antes de lançar, leia atentamente o edital do leilão de interesse.

Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas para o leilão, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada lote.

O interessado poderá ofertar mais de um lance, prevalecendo sempre o de maior valor.

Observe atentamente o incremento mínimo estabelecido para os lances (Aumento da oferta em relação ao lance anterior).

Observe atentamente maiores condições específicas do leilão que podem ser declaradas em viva voz "ao vivo" pelo leiloeiro ao iniciar o leilão e ao apregoar lote a lote.

Em regra, os lances sempre se iniciam do zero e são de livre escolha dos arrematantes, não havendo lance inicial mínimo, ressaltando que, todos os lances ofertados são recebidos com a observação de condicionados até que o comitente vendedor autorize a venda;

Não tendo os lances ofertados igualado ou suplantado o preço mínimo de venda estabelecido pelo comitente vendedor e de conhecimento sigiloso por parte do Leiloeiro, poderá o leiloeiro deixar o lote em aberto para novos lances até o fechamento definitivo do leilão, ou declarar o lote em condicional, aguardando resposta do comitente vendedor sobre o lance ofertado, ou retirar lote de venda diante da baixa oferta apresentada, evitando assim a venda por preço vil.

Os arrematantes serão avisados imediatamente pelo leiloeiro, quando o lance ofertado se igualar ou suplantar ao valor mínimo de venda estabelecido pelo comitente vendedor, ressaltando que deste

momento em diante os lances não mais serão aceitos da forma condicionada, sendo o lote vendido pela maior oferta não suplantada.

Ficam cientes os arrematantes, que poderá ocorrer o leilão de bens com preço mínimo de venda, ocasião em que a particularidade constará nas informações específicas do lote, não sendo aceito lance inferior ao preço mínimo.

Somente se considera o lote vendido, caso o leiloeiro declare expressamente vendido.

Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances “on-line”, devendo ser respeitado o horário estipulado para o fechamento de cada lote (Horário de Brasília).

Recomendamos aos participantes que acompanhem os lotes de seu interesse até o efetivo fechamento do Leilão.

Os lances oferecidos “on-line” não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro, ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de Internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que, são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

Todos os lances recebidos serão devidamente identificados, com base no cadastro e endereço IP do ofertante, e armazenados em nosso sistema.

O arrematante receberá e-mail do leiloeiro, contendo as orientações para efetivação dos pagamentos (Valor da arrematação e comissão do leiloeiro), bem como a relação dos documentos necessários para formalizar a venda.

O ofertante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade.

Caso a arrematação não se efetive por culpa do arrematante, este ficará impedido de participar de leilões futuros e nos termos do Art. 418 do código civil brasileiro, poderá o leiloeiro cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento), sobre o valor dos lotes arrematados a título de arras, valor que visará cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do leiloeiro, bem como despesas do comitente vendedor, e que se efetivará com o uso do cheque caução emitido pelo arrematante.

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial e/ou via internet não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário ou ainda a emissão do cheque deixado como caução no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

ACESSO A INTERNET:

Recomendamos a realização de TESTE DE CONEXÃO, para verificar se o seu equipamento está apto ou não para participar dos leilões “on-line”.

O LEILOEIRO não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ON-LINE”, ofertar lances e receber mensagens.

Requerimentos técnicos mínimos necessários para a utilização de nosso Sistema de Leilão Online:

- Processador Pentium III (mínimo 700 MHz) e/ou equivalente ao processador x86 ou processador superior.
- 20.0 GB de Hard Disk (com mínimo de 500 MB de espaço livre), ou superior. Para verificar vá em Início / Meu Computador / Informações do Sistema / aba Geral.
- Monitor SVGA Colorido e resolução mínima de 1024 x 768 pixels ou superior. Para verificar vá em

Início / Painel de Controle / Vídeo / Configurações e verifique a Área da Tela.

• 512 MB de Memória RAM ou superior. Para verificar vá em Início / Meu Computador / Informações do Sistema / aba Geral.

• Placa de Som e caixas de som (não obrigatório).

• Internet Explorer 7.0 (ou superior) ou Mozilla Firefox 3.0 (ou superior).

• Plugin do Flash Player 10 (ou superior).

• Acesso a Internet . Devido a questões de velocidade ao acesso das informações, recomendamos a utilização de Conexão Banda Larga para o acesso ao sistema.

• Para evitar o não recebimento de mensagens encaminhadas por nosso sistema ONLINE, recomendamos incluir o domínio leiloesalbino.com.br na lista de sites confiáveis.

• A Leilões Albino não se responsabilizará pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários, na qual possa impedi-lo da participação em qualquer leilão publicado, ofertar lances e/ou receber mensagens eletrônicas.

• A Leilões Albino também não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo causado por motivo de indisponibilidade do serviço, a qualquer título, considerando que os sistemas de computador apresentam instabilidades que independem da ação da empresa, que fica isenta do pagamento de indenização à qualquer título, por tais motivos.

- Despesas de Organização e Depósito de Bens Diversos Materiais, os arrematantes deverão pagar as despesas, conforme tabela a seguir:

Valor de Arrematação

Despesas de Organização e Depósito de Bens Diversos Materiais

Até R\$ 499,99	R\$ 100,00
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 200,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 1.200,00
De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 1.600,00
De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99	R\$ 2.100,00
De R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 50.000,00 a R\$ 59.999,99	R\$ 3.000,00
De R\$ 60.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 3.500,00
De R\$ 70.000,00 a R\$ 79.999,99	R\$ 4.000,00
De R\$ 80.000,00 a R\$ 89.999,99	R\$ 4.500,00
De R\$ 90.000,00 a R\$ 99.999,99	R\$ 5.000,00
De R\$ 100.000,00 a R\$ 109.999,99	R\$ 5.500,00
De R\$ 110.000,00 a R\$ 119.999,99	R\$ 6.000,00
DE R\$ 120.000,00 a R\$ 149.999,99	R\$ 7.000,00
DE R\$ 150.000,00 a R\$ 159.999,99	R\$ 8.500,00
DE R\$ 160.000,00 a R\$199.999,99	R\$ 10.000,00
DE R\$ 200.000,00 a R\$ 299.999,99	R\$ 12.000,00
A partir de R\$ 300.000,00	R\$ 18.000,00

Lote	Modelo – OBS.	Ano	Cor	C	PT	Placa	Chassi/Condição
------	---------------	-----	-----	---	----	-------	-----------------

A=álcool **G**=gasolina **D**=diesel **AG**=álcool/gás **GG**=gasolina/gás **F**=gasolina/álcool